

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0401.01/2019/DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAITINGA, consoante autorização da Ordenadora de Despesas DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIAL SOCIAL do município de Itaitinga, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de imóvel localizado na Rua Meireles Xavier, Nº 484, Bairro Barroçã, Para funcionamento do CRAS vinculado a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itaitinga/Ce, cujo Proprietária é a Sra. Aurilene Oliveira Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº. 411.357.843-53.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

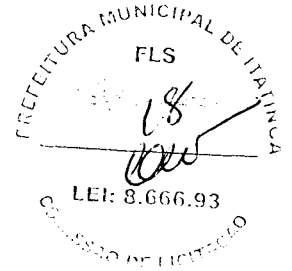
*Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende portanto, das seguintes condições:*

***“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”*** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

*cew*



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, com avaliação no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

ITAITINGA- Ce, 07 de janeiro de 2019.

  
**MARIA LEONEY MIRANDA SERPA**  
Presidente da Comissão de Licitação